

PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA	Unicasa Indústria de Móveis S.A.	UCAS B3 LISTED NM
CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS - Companhia Aberta de Capital Autorizado - Novo Mercado		
Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2024		
<p>1. Data, Hora, Local: Dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22") e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido considerada como realizada na sede social da UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. ("Companhia"), sita na Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 212, 930, Bairro São Vendelino, cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95707-540, nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/22. 2. Quórum e Presenças: Acionistas representando 77,57% do capital social, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM nº 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 28, §5º, da Resolução CVM nº 81/22, o Sr. Gelson Luis Rostirolla, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Guilherme Possebom de Oliveira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorziotti, Membro Independente do Comitê de Auditoria; e, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), o Sr. Rafael Biedermann e Sr. Diego Capellari. 3. Publicações Legais: Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do artigo 133 da Lei das S.A. 4. Edital de Convocação: Publicado impresso, na íntegra, no Jornal do Comércio, nas edições dos dias 08 de abril de 2024 (página 15); 19 de abril (página 01-2º Caderno); e 26 de abril (página 01-2º Caderno), e divulgado simultaneamente, na íntegra, na página da internet do Jornal do Comércio, no 2º Caderno Digital, nas edições dos dias 08 de abril de 2024, página 11; 19 de abril, página 01; e 26 de abril, página 01, podendo ser acessados pelo link https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&cnj=undefined&datei=&datef=&type=. Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A.: Conforme inciso IV do art. 294-A e art. 294-B, caput e § 2º, II, da Lei nº 6.404, de 1976, e Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, a UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. se enquadra como companhia aberta de menor porte, optando assim por realizar a publicação da INTEGRADA dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 1976, por meio do sistema Empresas.NET, da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site, https://sistemas.cvm.gov.br/ no dia 14 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 022780IPE311220230104536511-54, com republicação por ajuste na redação, efetuada no dia 21 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 022780IPE311220230104536511-54. A Companhia publicou o RESUMO dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, por decisão complementar e opcional, impressos no Jornal do Comércio - 2º Caderno - na edição do dia 15 de março de 2024, na página 6. Declaração: A Unicasa Indústria de Móveis S.A. declara, para os devidos fins legais, que preenche o requisito exigido para ser considerada Companhia Aberta de menor porte, e que, a sua receita bruta anual no exercício social de 2023 não ultrapassou o limite estabelecido no Art. 294-B, da Lei nº 6.404 de 1976 e no Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CVM nº 166 de 01.09.2022. 4. Documentos e demais informações aos Acionistas: Em cumprimento à Resolução CVM nº 81/22, os documentos referidos no artigo 10º, inciso I, II e IV e parágrafo único, Inciso I, foram protocolados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (http://www.cvm.gov.br/) e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/) e disponibilizados no site da Companhia (www.unicasamoveis.com.br/) em 29 de março de 2024. Os documentos referidos nos seguintes artigos: artigo 10º, inciso III e IV, parágrafo único, inciso II; artigo 11, Inciso I, e artigo 13, também foram protocolados na CVM e B3 e disponibilizados no site da Companhia em 29 de março de 2024. 5. Mesa: Sr. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Sr. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. 6. Dispensa de Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia de assembleia geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. 7. Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. 8. Ordem do Dia: 8.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 8.1.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 8.1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 8.1.3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário; 8.1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; 8.1.5. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e 8.1.6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024. 8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 8.2.1. Deliberar sobre proposta da administração de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado em 29 de março de 2024; 8.2.2. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3; 8.2.3. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I"; 8.2.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas acima. 9. Deliberações: Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e, não tendo havido nenhuma manifestação proseguiu os trabalhos. Assim, após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 48 da Resolução CVM nº 81/22, foram tomadas as seguintes deliberações: 9.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 9.1.1. Aprovada, pela maioria dos votos, representados por 14.963.500 votos a favor, nenhum voto contrário e 36.298.026 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 9.1.2. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: I. R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; II. R\$ 3.602.089,00 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitenta e nove reais) serão distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia; III. R\$9.674.661,53 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos como dividendo, nos termos do Art. 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia (Art. 202, §6º, da Lei das S.A.). Diante do acima deliberado, o total proposto para distribuição de dividendos (ii + iii) é de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$0,2009000000 por ação, que serão pagos da seguinte forma: a. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$0,2009000000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 2023. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 06 de dezembro 2023, sendo a data da negociação ex-JCP a partir de 07 de dezembro 2023, inclusive; e b. O pagamento ocorrerá no dia 29 de maio de 2024, sem remuneração ou atualização monetária. iv. R\$ 1.131.604,07 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos) serão destinados para a reserva de lucros, para a realização de investimentos de modernização e expansão do parque fabril da companhia nos termos do artigo 34, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia e com base no Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.. 9.1.3. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 45.843.626 votos a favor, nenhum voto contrário e 5.417.900 abstenções, a composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em número de 06 (seis) conselheiros; 9.1.4. Não havendo voto múltiplo ou votação em separado, aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a reeleição dos atuais 06 (seis) membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo devidamente qualificados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, que apreciará os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social de 2025. 9.1.4.1 Gelson Luis Rostirolla, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2031094441 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 148.411.429-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 142, Apto. 1001, bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-440, reeleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 9.1.4.2 Alexandre Grendene Bartelle, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado no país do Uruguai, em Calle Las Palmas, nº 0, Barrio Beverly Hills, departamento de Maldonado, município de Punta del Este, CEP 20.192, reeleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, constituindo como seus representantes no Brasil, os Srs. Gelson Luis Rostirolla, acima já qualificado; e Rafael Vieira Grazziotin, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS nº 46.773, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8042201403 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 699.623.670-34, estabelecido profissionalmente, sito à Rua Santos Dumont, nº 1285, 22º andar, Pharos Corp, bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-325; 9.1.4.3 Gustavo Dall Onder, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 9057492358 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.216.650-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Schneider, nº 846 apto 501, Bairro Vicentina, Farroupilha/RS, CEP 95172-054, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; 9.1.4.4 Renata Vendruscolo Zietolie, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 906856521 expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 946.893.340-72, com endereço residencial na Rua Comendador Rheingantz, 909, apto. 701, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90.450-020, reeleita para o cargo de membro do Conselho de Administração; 9.1.4.5 Rodrigo Silva Marvão, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 215169640 expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Miguez, nº 33, apartamento 401, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22060-021, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; 9.1.4.6 Giuliano Silvio Dedini Zorziotti, boliviano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº V176243-H expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 089.199.389-46, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 182, apartamento 3, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80035-080, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; 9.1.4.7. Os Conselheiros ora reeleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos termos de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade, declarando nos termos e para os fins da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a penas criminais que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; 9.1.5 Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização do Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorziotti e aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização do Sr. Rodrigo Silva Marvão, ora reeleitos, como membros independentes do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme alterado, ("Regulamento do Novo Mercado"), com base: (i) nas declarações encaminhadas pelos referidos conselheiros, atestando seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na Proposta da Administração, apresentada para esta Assembleia Geral Ordinária, quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos nos critérios de independência, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; 9.1.6. Aprovada, pela maioria dos votos, representados por 9.545.600 votos a favor, nenhum voto contrário e 41.715.926 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, na importância de até R\$3.640.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo (i) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração; e (ii) até R\$ 3.400.600,00 (três milhões, quatrocentos mil e seiscentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia; 9.1.7. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 44.503.426 voto a favor, nenhum voto contrário e 6.758.100 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a não instalação do conselho fiscal; 9.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 9.2.1. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, relativo a ampliação dos objetos sociais da Companhia, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.2. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.3. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I", conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.4. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social em decorrência das alterações acima aprovadas, conforme descrito e justificado na Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (http://www.b3.com.br/), e de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.unicasamoveis.com.br/), permanecendo os demais artigos inalterados. O Estatuto Social consolidado da Companhia, com as alterações aprovadas nesta data, integra esta Ata como ANEXO J. 10. Documentos: Para os fins previstos no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. 11. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente, Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: KELLY ZIETOLIE, RENATA VENDRUSCOLO ZIETOLIE, LAURA ZIETOLIE, ISABELA ZIETOLIE, CAMILA ZIETOLIE, pp/ Fernanda Irene Savaris; ALEXANDRE GRENEDENE BARTELLE, pp/ Rafael Vieira Grazziotin; GELSON LUIS ROSTIROLLA; HENRIQUE OLIVEIRA GOMES DOS REIS. Acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81/22: JUVENIL ANTONIO ZIETOLIE; 4UM SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JUNTO PARTICIPACOES FIA; OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OPPORTUNITY ACOES FIA BDR NIVEL I IE; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE - 3102; OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE AÇÕES - RESP LTDA. 12. Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da 25ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 29 de abril de 2024. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certífico registro sob o nº 10399021 em 31/05/2024 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. CNPJ 90441460000148 e Protocolo 241788269 - 28/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		